



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE DE 2005

Cuiabá – MT – Assembléia Legislativa do Estado – 28/02/05
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais relativas ao exercício de 2005, demonstrado em Audiência Pública, na data de 19/04/06, na Assembléia Legislativa do Estado, em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO⁽¹⁾ - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

Em R\$ Milhões

Discriminação	2005		2004	Δ%	Δ%
	Meta do Orçamento (A)	Resultado do Exercício (B)	Resultado do Exercício (C)	(B)/(A)	(B)/(C)
I. RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ⁽²⁾	5.127,7	5.285,1	4.734,4	3,1%	11,6%
II. DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ⁽³⁾	4.610,2	4.678,6	4.180,5	1,5%	11,9%
III. SUPERÁVIT PRIMÁRIO (I - II)	517,5	606,5	553,9	17,2%	9,5%
IV. MONTANTE DA DÍVIDA	573,7	692,1	571,8	20,6%	21,0%

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 21/03/06; Lei 8.313/05 - modifica disposições da LDO 2005.

Notas:

(1) Resultado Primário: apurado de acordo com a LRF.

(2) Receitas Não-Financeiras: Receita Orçamentária exceto Aplicações Financeiras, Oper. de Crédito, Amortiz. de Empréstimos e Alienação de Bens.

(3) Despesas Não-Financeiras: Despesa Orçamentária exceto Juros e Encargos e a Amortização da Dívida e Concessão de Empréstimos.

Em 2005 o Governo do Estado de Mato Grosso obteve superávit primário de R\$ 606,5 milhões, valor 17,2% acima da previsão orçamentária de R\$ 517,5 milhões, e 9,5% superior ao resultado verificado no exercício de 2004. Esse resultado



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

representa a diferença entre as receitas não-financeiras, que totalizaram R\$ 5.285,1 milhões e as despesas não-financeiras, que fecharam o ano com o total de R\$ 4.678,6 milhões.

Ressalta-se que as receitas não-financeiras representam a receita orçamentária exceto as receitas de aplicações financeiras, amortização de empréstimos e alienação de bens, que somaram no exercício R\$ 71,8 milhões, enquanto as despesas não-financeiras excluem os juros e encargos e a amortização da dívida, que corresponderam a R\$ 692,1 milhões em 2005, e, também, a concessão de empréstimos, cujo valor foi de R\$ 5,9 milhões.

Cumprir observar que o valor de R\$ 692,1 milhões despendidos com a dívida pública apresentou-se 0,4% inferior à previsão inicial de R\$ 694,9 milhões consignada na Lei nº 8.177, de 26/08/04, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005. Com a modificação dos valores na lei orçamentária, ratificada pela Lei nº 8.313, de 18/04/05, a previsão para o montante da dívida passou a ser de R\$ 573,7 milhões, valor insuficiente para assegurar a cobertura do serviço da dívida para o período.

Há que se destacar, ainda, que o total da dívida executado no exercício mostrou-se compatível com o valor de R\$ 689,5 milhões exigido do Estado, pela Secretaria do Tesouro Nacional, no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o ano de 2005, cuja inobservância submeteria o Estado às penalidades previstas no contrato de refinanciamento de dívidas estaduais celebrado com a União em 1997.

Em relação ao resultado nominal de R\$ 311,0 milhões previstos para o exercício de 2005, através da Lei nº 8.313, de 18/04/05, cabe esclarecer que até a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para 2005 correspondia ao resultado primário menos o pagamento dos juros da dívida líquidos. Essa aferição difere da forma de apuração do resultado nominal que integra o relatório resumido da



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

execução orçamentária, exigência da *lei de responsabilidade fiscal*, que apurado para o exercício, representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e em 31 de dezembro do exercício anterior. Empregando-se este procedimento obteve-se no último bimestre de 2005 o resultado nominal de R\$ 314,5 milhões negativos, evidenciando que o estoque da dívida estadual decresceu quando comparado ao ano anterior.

Com a edição da Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, que uniformizou os procedimentos para elaboração do anexo de metas fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias, tendo seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2005, essa diferença conceitual foi equacionada na elaboração das metas fiscais para a lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2006.

2. DESEMPENHO DA RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2005

RECEITA PREVISTA E REALIZADA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005					
Discriminação	Em R\$ Milhões				
	2005		2004	Δ%	Δ%
	Meta do Orçamento (A)	Resultado do Exercício (B)	Resultado do Exercício (C)	(B)/(A)	(B)/(C)
1 - RECEITAS CORRENTES	5.370,0	5.789,3	5.178,7	7,8%	11,8%
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.540,3	3.425,4	3.189,2	-3,2%	7,4%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400,8	507,2	365,2	26,5%	38,9%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.061,8	1.479,1	1.226,7	39,3%	20,6%
DEMAIS RECEITAS ⁽¹⁾	367,0	377,6	397,5	2,9%	-5,0%
2 - RECEITA DE CAPITAL⁽²⁾	288,0	28,3	40,4	-90,2%	-29,8%
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.658,0	5.817,6	5.219,0	2,8%	11,5%
(-) RECURSOS DO FUNDEF	474,0	460,7	422,6	-2,8%	9,0%
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.184,0	5.356,9	4.796,5	3,3%	11,7%

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 21/03/06; Lei 8.313, de 18/04/05.

Notas:

(1) Demais Receitas Correntes: receita patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras receitas correntes.

(2) Receita de Capital: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transf. de capital e outras rec. de capital.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

A receita orçamentária prevista para o ano de 2005 foi de R\$ 5.184,0 milhões. Ao término do exercício foi registrado o montante de R\$ 5.356,9 milhões. Esse valor resultou 3,3% superior a meta, e, expresso em valores nominais, ficou 11,7% acima da receita realizada no exercício de 2004. Do total dos ingressos em 2005, 99,5% corresponderam às receitas correntes, enquanto as receitas de capital limitaram-se a 0,5% daquele valor.

A diferença positiva de 3,3% demonstrada pela receita orçamentária foi produzida pelo incremento de 7,8% obtido pelas receitas correntes comparativamente à previsão, resultado que permitiu, em valores nominais, exceder em 11,8% o total efetivado no mesmo período do ano anterior.

Merece ser evidenciado que 93,5% das receitas correntes acumuladas no exercício de 2005 resumiu-se a três grupos de receita: a) tributária; b) de contribuições; e c) transferências correntes. Os demais grupos representaram apenas 6,5% do valor alcançado.

Dos grupos em referência foi o das transferências correntes que mais contribuiu para o comportamento favorável demonstrado pelas receitas correntes. Com participação de 25,5% no total desta rubrica, as transferências constitucionais e legais da União ultrapassaram em 39,3% a meta orçamentária, e quando confrontadas com os valores recebidos no ano de 2004 constatou-se expansão nominal de 20,6%.

Nesse sentido, de relevo destacar que o Estado de Mato Grosso evoluiu em participação nas transferências constitucionais, de 23^o colocado no ranking dos Estados brasileiros em 2001 para 21^o no ano de 2005. Foram determinantes para este avanço exaustivos esforços empreendidos pela Secretaria de Estado de Fazenda no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, através da representação do Estado na Comissão Técnica Permanente do ICMS.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

O FPE, principal item na composição das transferências correntes, totalizou R\$ 691,4 milhões no exercício de 2005, valor 19,4% maior que a previsão de R\$ 579,2 milhões, e, expresso em valores nominais, 25,2% superior a receita recebida através da cota-parte do fundo de participação dos Estados em 2004.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

Em R\$ Milhões

Discriminação	2005		2004	Δ%	Δ%
	Meta do Orçamento (A)	Resultado do Exercício (B)	Resultado do Exercício (C)	(B)/(A)	(B)/(C)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.061,8	1.479,1	1.226,7	39,3%	20,6%
FPE	579,2	691,4	552,4	19,4%	25,2%
IPI	20,9	23,2	19,0	11,2%	22,0%
LEI KANDIR/AUX. FINANCEIRO EXP.	113,5	143,9	112,9	26,8%	27,4%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	10,3	16,7	10,8	62,8%	55,1%
CIDE	46,0	53,5	30,6	16,3%	74,8%
TRANSF. RETORNO DO FUNDEF ⁽¹⁾	147,8	352,6	289,4	138,6%	21,9%
TRANSF. DE CONVÊNIOS	44,1	49,2	60,5	11,6%	-18,6%
DEMAIS TRANSF. CORRENTES	100,0	148,5	151,1	48,5%	-1,7%
(-) RECURSOS FUNDEF ⁽²⁾	106,3	113,7	92,4	7,1%	23,1%

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 21/03/06; Lei 8.313, de 18/04/05.

(1) Transf. de Retorno do Fundef: representa o total de recursos repassado pela União ao Estado relativos ao Fundef, após as deduções para o fundo das seguintes contas de receita: ICMS, FPE, IPI e Lei Complementar 87-96.

(2) Recursos do Fundef: representam os valores deduzidos do FPE, do IPI e da Lei Kandir transferidos ao Fundef.

Sobressai-se, ainda, no âmbito das transferências de recursos do Governo Federal, a participação de Mato Grosso no ranking dos Estados relativo ao recebimento de recursos decorrente do Auxílio Financeiro da União com o objetivo de fomentar as exportações. A participação relativa do Estado evoluiu de 1,94% para 9,39%, posicionando Mato Grosso como o segundo colocado no ranking de recebimento destes recursos. Em 2005, somando-se a receita do Auxílio Financeiro as Exportações às Compensações oriundas da Lei Complementar nº 87/96, foi transferido ao Estado R\$ 143,9 milhões, valor 26,8% mais elevado que a previsão orçamentária de R\$ 113,5 milhões.

Já a receita tributária, a mais significativa fonte de recursos do Estado, responsável por 59,2% das receitas correntes, confirmou, no encerramento do



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

terceiro quadrimestre de 2005, a tendência de declínio revelada desde o primeiro semestre. A arrecadação de R\$ 3.425,4 milhões do período ficou 3,2% abaixo da meta do orçamento, embora, em termos nominais, tenha se estabelecido 7,4% acima do total arrecadado em 2004.

A contração da receita tributária derivou, essencialmente, do resultado negativo do ICMS, que encerrou o ano com o valor de R\$ 3.085,6 milhões, 5,6% abaixo da projeção. Mesmo assim, apresentou incremento nominal de 5,1% comparativamente ao mesmo período do ano anterior.

A evolução da arrecadação do ICMS, que expressa cerca de 90,0% da receita tributária, pode ser melhor avaliada quando examinado o comportamento dos principais segmentos econômicos que constituem a sua base:

RECEITA TRIBUTÁRIA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005					
Discriminação	Em R\$ Milhões				
	2005		2004	Δ%	Δ%
	Meta do Orçamento (A)	Resultado do Exercício (B)	Resultado do Exercício (C)	(B)/(A)	(B)/(C)
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.540,3	3.425,4	3.189,2	-3,2%	7,4%
IMPOSTOS	3.509,0	3.382,8	3.154,9	-3,6%	7,2%
IRRF	116,1	161,6	114,0	39,3%	41,8%
IPVA	118,3	129,9	101,1	9,8%	28,5%
ITCD	5,6	5,7	5,1	2,1%	11,7%
ICMS	3.269,0	3.085,6	2.934,7	-5,6%	5,1%
(-) RECURSOS FUNDEF ⁽¹⁾	367,8	346,9	330,1	-5,7%	5,1%
TAXAS	31,3	42,5	34,3	35,7%	23,9%

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 21/03/06; Lei 8.313, de 18/04/05.

(1) Recursos do Fundef: representam os valores deduzidos do ICMS e transferidos ao Fundef.

1) O segmento de Combustíveis, o mais significativo, que participou com 25,9% da receita, apresentou queda de 1,8% em relação à meta, espelhando a retração do faturamento do setor, para o qual havia uma expectativa de crescimento de 14,0%, mas limitou-se a 7,1%, devido ao fraco desempenho da economia estadual em 2005.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

2) O segmento Varejo, cuja participação foi de 11,8% no total arrecadado, mostrou variação positiva de 15,5% comparativamente à projeção, motivada, especificamente, pelo incremento real de 5,0% no faturamento do setor em 2004 e que refletiu positivamente em 2005.

3) O segmento Comunicação, que representou 11,7% da arrecadação no ano, exibiu variação negativa de 3,2% relativamente ao valor previsto, influenciada pela desaceleração econômica e conseqüente redução do consumo.

4) O segmento de Energia Elétrica, que significou 10,2% da receita, excedeu em 5,0% a meta estabelecida, em decorrência do aumento de 24,2% no faturamento do setor, sustentado, de um lado, pelo reajuste tarifário ocorrido no mês de abril de 2005 e, de outro, pela expansão do consumo, principalmente, no período entre janeiro e agosto de 2005, derivada de aspectos climáticos.

5) O segmento Soja, que exprimiu 4,8% do valor obtido, apresentou decréscimo de 41,7% em relação à previsão, em conseqüência da diminuição do faturamento tributável do segmento, afetado pela queda dos preços do grão e dos seus principais derivados, farelo e óleo; por outro lado, pelo elevado volume das exportações registrado em 2005, cuja fração no faturamento total do setor elevou-se de 60% em 2004 para 78% no ano de 2005.

6) Os demais segmentos, sendo os mais expressivos Veículos e Transportes, totalizaram R\$ 1.097,0 milhões no período, valor 9,7% inferior a projeção de R\$ 1.215,0 milhões.

Em suma, o desempenho da receita do ICMS em 2005 foi afetado, substancialmente, pela crise no agronegócio, provocada pela alteração desfavorável de algumas das principais variáveis indutoras do crescimento econômico do Estado: (a) queda dos preços de comercialização dos produtos agrícolas; (b) sobrevalorização do real em relação ao dólar; (c) elevação de custos; e (d) crise no setor madeireiro, impactado por fatores regulatórios



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

ambientais e ações repressivas, tal como a “Operação Curupira”. Levando-se em conta que as atividades do setor primário da economia estadual representam diretamente 30% do PIB, e indiretamente 70%, a crise no setor contraiu também o desempenho dos demais setores.

Contudo, é necessário realçar que, apesar da grave crise no agronegócio, a Secretaria de Fazenda apurou aumento significativo da eficácia tributária em 2005, ao se considerar que ela se elevou em um ano de difícil ambiente econômico, produto da execução de diversas ações voltadas para implantação de novas tecnologias, reformulação de processos e incorporação de novas atividades, que possibilitaram aperfeiçoar e intensificar os mecanismos de controle da arrecadação, bem como ampliar e facilitar o acesso dos serviços colocados à disposição dos contribuintes.

Ademais, foi desencadeada no exercício de 2004, com efetivação em 2005, a implementação, pela Secretaria de Fazenda, de planos especiais de tecnologia da informação e de legislação, os quais asseguraram a priorização de sistemas estratégicos que permitiram o desenvolvimento da inteligência fiscal, da malha fiscal e do cruzamento permanente de informações.

Os outros itens da receita tributária, que representam pouco menos de 10,0% do total realizado, perfizeram R\$ 339,8 milhões no exercício, valor 25,2% superior a previsão de R\$ 271,3 milhões e, em valores nominais, 33,5% maior que a arrecadação registrada no ano de 2004. Distinguiu-se, dentre estas, o recolhimento do IRRF, que acumulou no período R\$ 161,6 milhões, indicando acréscimo de 39,3% relativamente à meta legal e, em valores nominais, de 41,8% quando confrontado com a receita efetivada em igual período do ano anterior.

A receita de contribuições, que expressou 8,8% das receitas correntes no exercício de 2005, também concorreu positivamente para o resultado desta conta de receita. Com o total de R\$ 507,2 milhões apurados no período estabeleceu-se



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

26,5% acima da meta de R\$ 400,8 milhões, crescimento explicado pelo produto da arrecadação das contribuições sociais, que superaram em 122,2% a projeção, e refletiram 145,5% de acréscimo nominal em relação ao total recolhido em 2004.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

Em R\$ Milhões

Discriminação	2005		2004	Δ%	Δ%
	Meta do Orçamento (A)	Resultado do Exercício (B)	Resultado do Exercício (C)	(B)/(A)	(B)/(C)
I. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (1 + 2)	400,8	507,2	365,2	26,5%	38,9%
1. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	80,7	179,3	73,0	122,2%	145,5%
2. CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	320,1	327,9	292,2	2,4%	12,2%
2.1 CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB	302,5	294,8	278,4	-2,5%	5,9%
FETHAB SOJA	60,6	78,9	61,2	30,1%	28,9%
FETHAB GADO	20,3	29,4	21,1	44,7%	39,6%
FETHAB COMBUSTÍVEL	206,2	169,3	177,5	-17,9%	-4,6%
FETHAB ALGODÃO	1,3	3,2	2,4	149,0%	31,9%
FETHAB MADEIRA	14,1	14,0	16,2	-0,2%	-13,4%
2.2 OUTRAS CONTRIB. ECON. ⁽¹⁾	17,7	33,1	13,8	87,4%	140,5%

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 21/03/06; Lei 8.313, de 18/04/05.

(1) Outras Contribuições Econômicas: somatório das Contribuições s/ Incentivos Concedidos, Contribuições do Fundo de Investimentos Sociais e Contribuições ao Fundo de Fomento a Cultura.

As contribuições econômicas relativas ao FETHAB acumularam R\$ 294,8 milhões, valor 2,5% menor que a previsão de R\$ 302,5 milhões, conquanto, em valores nominais, tenha se estabelecido 5,9% acima do total arrecadado em 2004. A retração da receita do FETHAB, comparativamente ao orçamento, foi causada pelo decréscimo da contribuição decorrente das operações com óleo diesel, que se situou 17,9% abaixo da projeção de R\$ 206,2 milhões.

As receitas de capital apresentaram baixo nível de realização no período, tendo se efetivado apenas R\$ 28,3 milhões, equivalentes a 9,8% do valor de R\$ 288,0 milhões previstos na lei orçamentária. O mais elevado déficit de realização ocorreu no grupo das transferências de capital. É necessário tornar claro que neste grupo foram projetados valores referentes às transferências do SUS e do Fundef. Mas não se confirmaram. Isto se explica, porque todos os recursos transferidos ao



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

Estado para o Sistema Único de Saúde e de retorno do FUNDEF são contabilizados no grupo das transferências correntes, por possuírem natureza de receita corrente.

3. DESEMPENHO DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2005

DESPESA PREVISTA E REALIZADA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005					
Em R\$ Milhões					
Discriminação	2005		2004	Δ%	Δ%
	Meta do Orçamento (A)	Resultado do Exercício (B)	Resultado do Exercício (C)	(B)/(A)	(B)/(C)
DESPESAS CORRENTES	4.187,5	4.383,3	3.929,8	4,7%	11,5%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933,9	2.173,6	1.846,7	12,4%	17,7%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252,6	318,4	243,6	26,1%	30,7%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.001,1	1.891,3	1.839,5	-5,5%	2,8%
DESPESAS DE CAPITAL	918,0	993,4	828,4	8,2%	19,9%
INVESTIMENTOS	588,5	605,2	484,4	2,8%	24,9%
INVERSÕES FINANCEIRAS	8,3	14,5	15,7	74,9%	-8,0%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	321,2	373,7	328,2	16,3%	13,9%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78,5	0,0	0,0	0,0%	0,0%
DESPESA TOTAL	5.184,0	5.376,7	4.758,2	3,7%	13,0%

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 21/03/06; Lei 8.313, de 18/04/05.

A despesa orçamentária fixada para o exercício de 2005 foi de R\$ 5.184,0 milhões. Ao final do exercício foi contabilizado o montante de R\$ 5.376,7, valor 3,7% maior que a previsão inicial. Esse resultado estabeleceu a correlação entre a despesa executada e a receita realizada de 1,004. Apesar de ligeiramente superior a 1, não ocasionou desequilíbrio fiscal no exercício, em função do resultado financeiro positivo transferido do exercício anterior e do ingresso de receitas extra-orçamentárias. Do total executado 81,5% corresponderam às despesas correntes, enquanto as despesas de capital resumiram-se a 18,5% daquele valor.

As despesas correntes foram executadas no montante de R\$ 4.383,3 milhões, ficando 4,7% acima da previsão original, refletindo, principalmente, a expansão



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

das despesas com pessoal e encargos sociais, item mais expressivo no conjunto das despesas, que registraram incremento de 12,4% em relação ao valor inicialmente fixado.

Cumprir dizer que no âmbito do Poder Executivo efetivaram-se algumas ações que causaram movimentação das despesas com pessoal no exercício de 2005, com destaque para: a) revisão geral anual do subsídio dos servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas; b) revisão do subsídio do Governador, através da Lei 8.266, de 28/12/04, com impacto sobre a remuneração das carreiras de Delegado de Polícia, Procurador do Estado e do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da SEFAZ; c) concurso público no Departamento Estadual de Trânsito; d) nomeações para provimento de cargos efetivos para o CEPROTEC, UNEMAT, Secretaria de Saúde, Secretaria de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar, Procuradoria Geral do Estado, DETRAN, INDEA e AGER; e) criação da carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado – POLITEC; e, por último, promoções nas carreiras em decorrência de cumprimento dos interstícios previstos nas diversas normatizações correspondentes.

Já as outras despesas correntes tiveram realização inferior de 5,5% comparativamente ao valor original do orçamento. A execução dessas despesas no exercício de 2005 foi regulada por um rigoroso controle orçamentário e financeiro para que não ultrapassassem a capacidade de pagamento do Estado, guiado pelos limites da programação financeira estadual, e, sobretudo, pela confirmação de existência de recursos suficientes, principalmente, no que diz respeito às despesas financiadas com recursos ordinários do tesouro do Estado.

As despesas de capital excederam em 8,2% o valor originalmente estabelecido na lei orçamentária de R\$ 918,0 milhões. Os investimentos, principal componente desta categoria, mostraram-se 2,8% superior à previsão inicial, e



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

encerraram o terceiro quadrimestre de 2005 com o total de R\$ 605,2 milhões, contra uma previsão de R\$ 588,5 milhões. Apesar do excedente demonstrado, vale dizer que buscando executar com parcimônia as despesas com investimentos, estas ficaram condicionadas a autorização pela Secretaria de Estado de Infra-estrutura, a qual se orientou pela capacidade financeira do Estado.

As despesas do Fundo de Transporte e Habitação, na fonte 131, apresentaram, ao final do exercício, execução de R\$ 293,6 milhões, situando-se 2,9% abaixo da meta original de R\$ 302,5 milhões, e correspondendo a 99,6% da arrecadação do fundo em 2005. Do total executado, R\$ 266,0 milhões foram aplicados em investimentos, enquanto R\$ 27,6 milhões se destinaram a outras despesas correntes.

3.1. Dívida Consolidada Líquida em relação a Receita Corrente Líquida

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - LRF				
LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea b - Anexo II			Em R\$ Milhões	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO DE 2004	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.044,2	5.987,1	5.880,4	5.786,2
DEDUÇÕES (II)	1.006,3	1.096,9	1.321,8	1.004,7
ATIVO DISPONÍVEL	343,0	451,2	626,0	440,2
HAVERES FINANCEIROS	664,1	652,2	697,0	746,3
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,8	6,5	1,2	181,8
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.947,4	2.115,3	2.140,3	2.304,4
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I-II)	5.037,8	4.890,2	4.558,6	4.781,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.872,9	4.145,8	4.202,7	4.296,2
% da DC S/ A RCL	1,56	1,44	1,40	1,35
% da DCL S/ A RCL	1,30	1,18	1,08	1,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF: <2>	7.745,9	8.291,6	8.405,4	8.592,4

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 21/03/06; Lei 8.313, de 18/04/05.

A dívida consolidada líquida, no fechamento do ano, totalizou R\$ 4.781,5 milhões, valor 5,1% menor que o saldo de R\$ 5.037,8 milhões registrado no mês de



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

dezembro de 2004. Ao término do exercício de 2005, a receita corrente líquida foi de R\$ 4.296,2 milhões, e o Estado, nesse período, apresentou um estoque de dívida consolidada líquida de 1,11 vezes à RCL, cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

3.2. Despesa de Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram, em dezembro de 2005, o montante de R\$ 2.116,8 milhões. Esse total, que representa as despesas com pessoal de todos os Poderes, atingiu 49,27% da receita corrente líquida, a qual encerrou o terceiro quadrimestre de 2005 com o valor acumulado de R\$ 4.296,2 milhões, permanecendo, portanto, abaixo do limite prudencial de 57,0% estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPESA COM PESSOAL - LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em R\$ Milhões

Poder	Janeiro a Dezembro de 2005				Limite Prudencial / LRF	Limite Máximo / LRF
	Normativa STN		Relatório de Gestão Fiscal			
	Em R\$ milhões	% RCL	Em R\$ milhões	% RCL		
TODOS OS PODERES	2.116,8	49,27%	2.057,2	47,88%	57,00%	60,00%
EXECUTIVO	1.627,8	37,89%	1.627,8	37,89%	46,55%	49,00%
LEGISLATIVO	158,0	3,68%	128,8	3,00%	2,85%	3,00%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	76,9	1,79%	76,6	1,78%	1,68%	1,77%
TRIBUNAL DE CONTAS	74,8	1,74%	52,2	1,22%	1,17%	1,23%
JUDICIÁRIO	249,9	5,82%	219,5	5,11%	5,70%	6,00%
MINISTÉRIO PÚBLICO	81,1	1,89%	81,1	1,89%	1,90%	2,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.296,2					

Fonte: Relatórios do SIAF emitidos em 13/03/06; Publicações da LRF, de 30/01/06 e 31/01/06.

4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS / RESTOS A PAGAR



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

Os restos a pagar do Governo do Estado, no encerramento do exercício, acumularam R\$ 293,5 milhões, valor inferior ao total das disponibilidades financeiras, que alcançaram R\$ 440,2 milhões, ficando estabelecida a correlação Disponibilidades/Restos a Pagar em 1,50. Tal coeficiente representa um importante indicador de prudência fiscal e demonstra que a despesa total efetuada e não paga no encerramento do exercício possuía cobertura financeira.

5. APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO E EM AÇÕES DE SERVIÇOS À SAÚDE

Da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, foram aplicados no exercício de 2005 na manutenção e desenvolvimento do ensino 27,86%. O percentual indicado demonstra-se superior ao exigido pelo art. 212 da Constituição Federal.

Da receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais, o Estado aplicou no exercício de 2005 12,52% nas ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento às determinações da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/00.

6. CONCLUSÃO

Em síntese, buscou-se no exercício de 2005 realizar uma administração racional dos recursos públicos, através de um rigoroso controle sobre as despesas, com o firme propósito de se prevenir déficits. O desequilíbrio orçamentário toma corpo quando os gastos públicos suplantam as receitas, assim, face ao comportamento conservador da receita, foi fundamental respeitar a restrição orçamentária estabelecendo um rigoroso teto para os gastos, principalmente, para as despesas não sujeitas à rigidez constitucional, que ficaram reguladas à existência de recursos suficientes. Enfim, o que se perseguiu no ano de 2005 foi que a despesa



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

não ultrapasse a capacidade de pagamento do Estado, sob pena de comprometimento da ação governamental.

Por outro lado, mesmo diante das dificuldades constatadas, o Estado alcançou no exercício de 2005 resultado primário superavitário, assegurou o pagamento da dívida pública, tendo, também, cumprido os limites definidos para despesas com pessoal e dívida consolidada líquida em atendimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda